



OFÍCIO SEI Nº 30253163/2026 - HMSJ.CAOP

Joinville, 20 de julho de 2026.

À SAP.LCT

Assunto: Análise Técnica - Memorando SEI Nº 30077037/2026 - SAP.LCT

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho abaixo tabela com análise técnica das proposta apresentadas:

| Item | Material/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid. medida | Proponente                                 | Marca      | Análise Técnica                                                                                                                                                         |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2    | 47481 - Carrinho de transporte de carga mínimo 300 kg Carrinho de carga industrial de uso geral, destinado ao transporte manual de materiais, equipamentos ou insumos em áreas internas e externas, com capacidade de carga nominal mínima de 300 kg Construído em aço carbono, com plataforma de carga: plana ou levemente abaulada, em chapa metálica com espessura mínima de 2 mm, dimensões mínimas da base de 900 mm x 600 mm, pintura epóxi ou eletrostática a pó, mínimo de 4 rodas, sendo 2 fixas e 2 giratórias, diâmetro mínimo de 6" (150 mm), em borracha maciça ou poliuretano, com rolamentos e suportes metálicos galvanizados. Haste/alça de empurrar fixa ou dobrável, peso próprio de no máximo de 35 kg.                                                                                                                                                            | Unidade      | REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA           | Muke Tools | <p><b>Proposta Reprovada</b></p> <p>Base do carrinho não possui chapa metálica, conforme informado através do Anexo Diligência SEI n. 30175784.</p>                     |
| 3    | 47482 - Carrinho de transporte de carga mínimo 800 kg Carrinho de carga industrial robusto, indicado para transporte manual de cargas pesadas em superfícies lisas (piso industrial, concreto ou similares), com capacidade mínima de 800 kg. Capacidade de carga mínima de 800 kg, confeccionado em aço carbono reforçado, acabamento em pintura epóxi ou eletrostática a pó, plataforma de carga plana, em chapa de aço de espessura mínima de 3 mm, dimensões da base com comprimento entre 1200 mm e 1500 mm, largura entre 700 mm e 900 mm, 4 rodas pneumáticas (com câmara), dotadas de rolamentos e suportes metálicos galvanizados ou pintados contra corrosão. Alça de tração/empurrar ergonômica, com altura de 900 mm a 1200 mm, em aço tubular, fixada ao chassi ou articulada em formato "T". Altura da plataforma ao solo entre 400 mm e 500 mm. Peso próprio até 65 kg. | Unidade      | LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA | TENKAI     | <p><b>Proposta Reprovada</b></p> <p>As rodas do item ofertado são de polipropileno, conforme Memorando SEI n. 30195184, diferente do exigido em edital, pneumático.</p> |
| 4    | 48784 - Carrinho de transporte Estilo Condomínio Carrinho de transporte tipo condomínio, destinado ao transporte manual de cargas leves e médias, com capacidade volumétrica mínima de 140 litros e capacidade de carga mínima de 100 kg. Estrutura confeccionada em aço carbono, bordas superiores revestidas com proteção de borracha, cantos arredondados. Altura entre 870 mm e 950 mm, largura entre 540 mm e 600 mm e profundidade entre 800 mm e 900 mm. Rodas: 4 rodas, sendo 2 giratórias e 2 fixas, com diâmetro entre 4" (100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade      | BONA GENTE COMERCIAL LTDA                  | jsn        | <p><b>Diligência</b></p> <p>Solicitamos que seja realizada NOVA diligência junto a proponente afim de sanar os seguintes questionamentos:</p>                           |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |                                                                  |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | mm) e 5" (125 mm), fabricadas em PVC ou borracha maciça. Alça ergonômica com revestimento antiderrapante para maior conforto e segurança na condução do carrinho, com peso próprio máximo de 20 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |                                                                  |         | <ul style="list-style-type: none"> <li>Qual a carga mínima que o carrinho suporta?</li> <li>Qual o peso próprio do carrinho?</li> </ul> <p>Salientamos que o documento apresentado no Anexo SEI n. 30175796 é o mesmo da página 3 do Anexo SEI n. 30040673, que foi relacionado junto a proposta comercial inicialmente, e não possui as informações acima.</p> |
| 9  | 43794 - Carro/Paleteira hidráulico capacidade 3000 kg Carrinho hidráulico para transporte de palets. Descritivo técnico: Altura dos garfos abaixados: variável entre 75 a 85 mm; Altura dos garfos elevados: variável entre 195 a 205 mm; Altura total: variável entre 1210 a 1220 mm; Capacidade de carga: 3000 kg; Comprimento total: variável entre 1390 a 1540 mm; Comprimento útil do garfo: variável entre 1000 a 1150 mm; Curso total: variável entre 115 a 125 mm; Largura Externa do Garfo: variável entre 530 a 680 mm; Peso do Equipamento: 73 a 83 kg (RSP 122); Roda direcional (mm): Ø 170x50 com rolamento de blind. Dupla Roda duplas ou tandem (mm): Ø 80x74 com rolamento de blind. Rodagem de carga: Tandem Rodas: Nylon Sistema de giro: Com rolamento axial       | Unidade | STP COMERCIAL LTDA                                               | Lynus   | <p><b>Proposta Reprovada</b></p> <p>Altura dos garfos elevados é de 115mm, inferior ao exigido em edital (mínimo de 195 mm)</p>                                                                                                                                                                                                                                 |
| 10 | 47600 - Paleteira hidráulica elétrica com bateria Capacidade mínima de carga: 1.500 kg; Altura mínima dos garfos abaixados: 80 à 90 mm; Altura mínima dos garfos elevados: 180 mm; Raio de giro máximo: 1.500 mm; Material da estrutura: aço carbono ou manganês; Sistema de tração e elevação totalmente elétrico; Comprimento mínimo útil do garfo: 1.145 mm; Largura mínima externa do garfo: 685 mm; Peso máximo do equipamento com bateria: 150 kg; Roda dos garfos duplas, com no mínimo 70 mm de largura, fabricadas em poliuretano ou nylon; Bateria de no mínimo 15 Ah e 24 V; Indicador de carga da bateria; Tensão do carregador de bateria: 220 V ou Bivolt; Manual em português, contendo instruções de operação, segurança e manutenção; Acompanha carregador e bateria. | Unidade | REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA | Plasnox | <p><b>Diligência</b></p> <p>Solicitamos que seja realizada nova diligência junto a proponente afim de sanar os seguintes questionamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Qual a Altura mínima dos garfos abaixados?</li> </ul>                                                                                                                      |

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos disponíveis para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Detros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2026, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30253163** e o código CRC **CA1A8F28**.

Av. Getúlio Vargas, nº 238, C.P 36 - Bairro Centro - CEP 89202-050 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)